



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

EDITAL DE ARREMATAÇÃO - LEILÃO

Processo nº	0158450-45.2013.8.06.0001
Classe	Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto	Concurso de Credores
Requerente	OBOÉ TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A - Em Falência e outros Terceiros Interessados

O Doutor CLÁUDIO DE PAULA PESSOA, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, em virtude da lei etc, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de Falência acima mencionada, será realizada alienação do bem descrito e avaliado às fls. 154.819, por meio de **leilão eletrônico, através do site (<https://www.montenegroleiloes.com.br>)**, em **primeira chamada** no dia 07 de outubro de 2022, iniciando os lances pelo valor mínimo de avaliação do bem; em **segunda chamada** no dia 21 de outubro de 2022, iniciando os lances por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; e em **terceira chamada** no dia 04 de novembro de 2022, iniciando os lances por qualquer preço, não estando este sujeito à aplicação do conceito de preço vil (§ 2º-A, Inc. V, art. 142). O lote poderá ser visualizado e arrematado através do site do Leiloeiro (www.montenegroleiloes.com.br) ou nos endereços, dias e horários a seguir descritos: **A visitação em primeira chamada** ocorrerá no endereço sito na R. Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelão, Fortaleza - CE, 60867-640, no dia 06 de outubro de 2022, das 08:30h às 12h e das 13h às 16:30h; **A visitação em segunda chamada** será no endereço sito na R. Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelão, Fortaleza - CE, 60867-640, no dia 20 de outubro de 2022, das 08:30h às 12h e das 13h às 16:30h; e **A visitação em terceira chamada** ocorrerá no endereço sito na R. Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelão, Fortaleza - CE, 60867-640, no dia 03 de novembro de 2022, das 08:30h às 12h e das 13h às 16:30h. O arrematante online deverá efetuar o pagamento integral do lote, através de transferência bancária (DOC, TED, Caixa Rápido) diretamente na conta corrente da empresa Leiloeira (Banco Bradesco – Agência 2367-1 – C/C3300-6 – CNPJ: 28.542.999/0001-10), acrescida da comissão do Leiloeiro, qual seja, 10%(dez por cento) sobre o valor do lote arrematado, nos seguintes prazos: em primeira chamada, nos dias 10 e 11/10/2022; em segunda chamada, nos dias 24 e 25/10/2022; em terceira chamada, nos dias 07 e 08/11/2022. Em caso de arrematação e desistência na alienação de lotes, estes podem ser novamente disponibilizados à venda, na chamada imediatamente posterior, pelo mesmo valor o qual fora disponibilizado na oportunidade cuja arrematação não tenha sido quitada. A entrega do lote arrematado ocorrerá após a confirmação da integralização do pagamento, com prazo para retirada nas seguintes datas, horários e endereços a seguir delineados, aviste-se: em primeira chamada, nos dias 13 a 14/10/2022, das 08:30h às 12h e das 13h às 16:30h, no endereço sito na R. Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelão, Fortaleza - CE, 60867-640, sob pena de perdimento da arrematação; em segunda chamada, nos dias 26 a 28/10/2022, das 08:30h às 12h e das 13h às 16:30h, no endereço sito na R. Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelão, Fortaleza - CE, 60867-640, sob pena de perdimento da arrematação; e em terceira chamada, nos dias 09 a 11/11/2022, das 08:30h às 12h e das 13h às 16:30h, no endereço sito na R. Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelão, Fortaleza - CE, 60867-640, sob pena de perdimento da arrematação. Caso o arrematante não cumpra com o pagamento nas datas acima estabelecidas, esse perderá o direito de aquisição sobre os bens, a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

teor do art. 897, caput, do CPC, sendo-lhe vedado, ainda, participar das alienações previstas na Lei de Falências, que porventura ocorram posteriormente, tudo em conformidade com a **decisão de fls. 154.884/154.885, a seguir transcrita:** *"Vistos. Cientifique-se a Administradora Judicial sobre o teor do ofício nº 154691/154693. Recebo a juntada do 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos com o escritório R. Amaral e do Contrato de Prestação de Assessoria à Administração Judicial, às fls. 154694/154704, bem como o relatório de acompanhamento de processos (fls. 154711/154809), de conformidade com a decisão de fls. 154355/154356. Recebo a prestação de contas e comunicação de segunda chamada de leilão, apresentada pela Administradora Judicial, em petição e documentos às fls. 154705/154709. Acolho integralmente, por seus fundamentos, a petição da Administradora Judicial, de fls. 154822/154829, de modo que DETERMINO a expedição das Cartas de Arrematação em favor dos arrematantes, consignando expressamente determinação para o cancelamento de todas as constrições lançadas nos registros dos imóveis arrematados, conforme matrículas às fls. 154.347/154.354, sem custas e emolumentos, visto ser a Massa Falida beneficiária da Justiça Gratuita, nos termos da decisão de fls. 100093/100095, destes autos. Consigne-se, ainda, ordem para que a Serventia competente para proceder com a transferência de titularidade, abstenha-se de exigir as certidões negativas de débito junto ao INSS e de tributos federais, estaduais e municipais que recaiam sobre o aludido bem - com exceção do ITBI. Autorizo, ainda, com fulcro nas razões demonstradas, e por estar de acordo com o previsto no art. 24, da Lei nº 11.101/2005, bem como em conformidade com a decisão deste Juízo, de fls. 409/430, o levantamento dos 60% (sessenta por cento) de honorários cabíveis à Administradora Judicial em relação aos valores da operação de venda, narrada no supra referido petitório de fls. 154822/154829, na quantia de R\$ 21.828,75 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), bem assim a efetivação do depósito judicial dos 40% (quarenta por cento) restantes da operação de alienação descrita no item e, a fim de que tais valores sigam à disposição e controle deste Juízo, resguardando a remuneração da Assistente do Juízo, após aprovação das contas, por ocasião do encerramento da falência, consoante previsão do art. 24, § 2º da Lei nº 11.101/05. Por último, por ser necessário à satisfação proporcional dos credores, autorizo a alienação judicial do bem descrito e avaliado à fl. 154819, por meio de leilão eletrônico, através do site: <https://www.montenegroleiloes.com.br>, a ser realizado em primeira chamada no dia 07/10/2022, pelo valor mínimo de avaliação do bem, em segunda chamada no dia 21/10/2022, por no mínimo 50% do valor de avaliação, em terceira chamada, no dia 04/11/2022, por qualquer preço, conforme os moldes solicitados pela Administradora Judicial, às fls. 154813/154818. Nomeio como leiloeiro oficial a empresa especializada MONTENEGRO LEILÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.999/0001-10, com sede na Rua Ademar Paula Nº 1000, Esplanada do Castelão, Fortaleza/CE, o qual ficará responsável pela necessária divulgação da hasta pública nos meios de comunicação adequados a ampla e irrestrita publicidade. Expeça a Secretaria o respectivo Edital, fazendo constar as observações sobre a visita, pagamento e entrega dos bens feitas pela Administradora Judicial às fls. 154813/154818, bem como dispondo sobre a possibilidade, em caso de arrematação e desistência na alienação dos lotes, que estes serão novamente disponibilizados à venda, na chamada imediatamente posterior, pelo mesmo valor o qual foi oferecido na ocasião em que arrematado, mas não quitado. Publique-se esta decisão no Diário da Justiça eletrônico e intime-se, por meio eletrônico, o Ministério Público e as Fazendas Públicas. Expedientes necessários". Ficando, de logo, INTIMADOS OS SÓCIOS das empresas falidas, cônjuges, se casados forem, caso a intimação pessoal não seja efetivada. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 26 de setembro de 2022. Eu, Selma Maria Bezerra Montenegro, Auxiliar Judiciário, matrícula 12354, digitei. Subscrito pelo Supervisor de Unidade Judiciária.*

DESCRIÇÃO DO BEM:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

MASSA FALIDA OBOÉ LEILÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULO)			
LOTE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
01	1	HONDA/NXR150 BROS ESD - COR VERMELHA - ANO 2013/ FAB 2013 - COMBUSTÍVEL FLEX - PLACA ORU6I11 - RENAVAM 00509018807 - ACOMPANHA BAÚ E BAGAGEIRO	8.000,00

Cláudio de Paula Pessoa

Juiz